



Todo o preenchimento deverá ser feito com letra de forma ou impressão.

- Evite o uso de abreviaturas.

- Todos os campos exigidos devem ser preenchidos corretamente e por completo.

- Os campos com escrita em azul devem ser preenchidos em caso de emissão de Declaração Simplificada de Exportação (DSE) ou apresentação de DSE pelo cliente.

## **CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE**

### **Campo 01 – Remetente**

Preencher com todos os dados relativos ao remetente, inclusive o número do telefone-fax e do e-mail. Quando houver a emissão da DSE, o comprovante de exportação será enviado ao remetente para esse endereço.

### **Campo 02 – Destinatário**

Preencher com os dados do destinatário, inclusive número do telefone-fax e e-mail. Para remessa expressa (EMS) é essencial indicar o telefone do destinatário.

### **Campo 03 - Informações Para a Alfândega - Descrição do Conteúdo**

Em caso de remessa não comercial, descreva sumariamente o conteúdo (exemplo: brinquedos, camisas).

A descrição do conteúdo deve ser na língua do país de destino, inglês ou francês; caso contrário, poderá ocorrer atraso no desembaraço aduaneiro.

Em caso de exportação comercial, a mercadoria deve ser descrita conforme a NCM.

#### **- Quantidade (QTD)**

Indicar a quantidade de cada produto constante do pacote. Em caso de exportação comercial, deve ser obedecida a unidade de medida estatística estabelecida para a NCM.

#### **- Valor Declarado US\$**

Anotar o valor desse item em Dólar dos Estados Unidos da América. O valor em moeda estrangeira deve ser calculado usando a taxa do dia da emissão da Nota Fiscal ou o valor contido na documentação (NF ou Fatura Comercial).

#### **- Valor Declarado R\$**

Anotar o valor total desse item em Reais na cotação do dia da postagem.

#### **- Peso Líquido**

Indicar o peso sem embalagem, em kg, com três casas decimais.

**- Código NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL) do Produto** (só preencher quando for remessa com DSE)

Deve ser preenchido de acordo com a classificação oficial de mercadorias NCM - SH, que pode ser encontrada no sítio dos Correios.

**- Unidade de Comercialização** (só preencher quando for remessa com DSE)

Preencher de acordo com Tabela de Unidades de Comercialização da NCM - SH, emitida pela Secex, utilizando a unidade correspondente à mercadoria: cacho, dúzia, grama líquido (gl), litro (l), metro (m), metro cúbico, metro quadrado, milheiro, pares, quilate, quilograma líquido (Kgl) e unidade (UN).

**- Código do País de Origem da Fabricação**

Preencher com o Código do País de Origem da Mercadoria, conforme Tabela de Países e Bandeira Transportadora. O código do Brasil é 1058.

### **Campo 04 – Folha Suplementar**

Marcar a quadrícula quando for utilizada folha suplementar para descrever o conteúdo no Campo 03.

### **Campo 05 – Peso Bruto (kg)**

Indicar o peso incluindo a embalagem individual do item, em kg, com três casas decimais.

### **Campo 06 - Valor do Seguro Opcional (US\$)**

Quando contratado, preencher com o valor segurado em Dólar dos Estados Unidos da América (US\$), correspondente ao valor do Campo 22.

O seguro poderá ser contratado no valor parcial ou total do valor declarado, observado o limite de US\$ 10.000,00 e o limite aceito pelo país de destino (ver ficha dos países no sítio dos correios). Sobre o valor contratado (descontado o valor do seguro automático gratuito) será aplicado o percentual de 1% para o serviço EMS e 0,50% para os demais serviços.

Exemplo do cálculo do seguro de uma mercadoria expressa (EMS):

Valor da mercadoria	R\$ 5.000,00
Valor do seguro automático	(-) R\$ 200,00
Valor a ser segurado	R\$ 4.800,00
Percentual a ser aplicado	1,0%
Valor do seguro opcional	R\$ 48,00

### **Campo 07 – Observações**

Citar a legislação especial de isenção ou amparo à exportação, quando utilizada (Ex.: produtos da Zona Franca de Manaus).

### **Campo 08 - Tipo de Remessa**

Assinalar somente uma opção de acordo com o tipo da remessa.

Definições Importantes:

- Documento: Consideram-se documentos as mensagens, os textos, as informações ou os dados de natureza pessoal ou jurídica, sem valor comercial, gravados em papéis ou meio físico magnético, eletromagnético ou ótico, bem como revistas, jornais, livros e assemelhados.

#### **Atenção!**

**Programas de computador (softwares) não são considerados documentos.**

- Presentes: são quaisquer bens ou objeto com valor extrínseco que não constitua uma venda ao exterior; são remessas de bens em quantidade e valor que não permitam presumir destinação comercial (geralmente remessa entre pessoas físicas, em quantidade e de valor reduzidos, de acordo com os critérios da SRF – Secretaria da Receita Federal) e com valor de até US\$ 1.000,00.

- Amostras de mercadorias: são os fragmentos ou partes de qualquer produto, em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade. Quando se tratar de "amostra medicinal" (material para exame laboratorial de sangue, pele etc.), essa observação deve constar no Campo 3 – na descrição do conteúdo.

- Mercadorias para Venda: são remessas compostas de bens destinados à operação de venda, para as quais é obrigatória a emissão da DSE – declaração Simplificada de Exportação.

### **Campo 09 – Orientação Para o Caso de Não Entrega**

Para as mercadorias postadas na modalidade Econômica com peso superior a 2 kg é obrigatório assinalar uma das opções. A opção "devolver ao Remetente" implica o pagamento das taxas exigidas pelo país de destino da mercadoria quando da devolução da mesma. Assim, o cliente deverá ser informado que nessa hipótese ele pagará a devolução.

### **Campo 10 – Produtos Sujeitos a Quarentena, Inspeção Sanitária/Fitossanitária ou Outras Restrições.**

Marcar a quadrícula apropriada, caso o produto esteja ou não sujeito a essa restrição.

### **Campo 11 - CNPJ/CPF do Remetente**

Preencher com o número do CPF quando o Tipo do Exportador for pessoa física e com o número do CPNJ quando for pessoa jurídica.

### **Campo 12 – Registro No Siscomex**

Assinalar SIM caso o cliente tenha solicitado a emissão da DSE pela ECT. Caso já possua registro no SISCOMEX, assinale um dos Tipos – DDE ou DSE, lançando, em seguida, o número do registro de exportação na quadrícula apropriada. Quando os Correios (Centro de Tratamento do Correio Internacional – CTCI) emitirem a DSE, o registro de exportação será enviado para o endereço do remetente.

**Número Sequencial** - Preenchimento obrigatório em caso de remessas que necessitam de DSE e que contenham mais de um pacote.

**Nº do Pacote** - Preencher com a numeração sequencial do pacote considerado (exemplo - 1, 2, 3, 4, etc.), utilizando um formulário AWB para cada pacote.

**Nº Total de Pacotes** – preencher com a quantidade total de pacotes que compõem a remessa (exemplo – 4, 5, 6 etc.), não havendo limite para essa quantidade. Neste caso, relacionar e discriminar no Romaneio todos os pacotes que compõem a remessa, que deve ser anexado à documentação que compõe a remessa.

### **Campo 13 – Código do País de Destino**

Preencher com o código da Tabela de Países e Bandeira Transportadora.

### **Campo 14 - Moeda de Negociação**

Só preencher quando for remessa com DSE:

Preencher com código numérico da moeda negociada, conforme Tabela de Moedas, administrada pelo Banco Central do Brasil.

Exemplos: 220 (dólar americano), 978 (euro), 470 (iene japonês) e 540 (libra esterlina).

### **Campo 15 – Tipo Exportador**

Preencher com o código da SRF, conforme tabela abaixo.

<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO DE EXPORTADOR</b>
01	Pessoa jurídica
11	Pessoa física
12	Pessoa física domiciliada no exterior sem CPF
13	Pessoa física residente no País sem CPF

### **Natureza da Operação**

Preencher com o código da SRF, conforme tabela abaixo.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b>
01	Pessoa física com cobertura cambial
02	Pessoa física sem cobertura cambial
03	Pessoa jurídica com cobertura cambial
04	Pessoa jurídica sem cobertura cambial
30	Doação em caráter de ajuda humanitária
31	Bagagem desacompanhada
41	Bens de caráter cultural - Exportação temporária
42	Exportação temporária de material para emprego militar

43	Feiras e exposições comerciais ou industriais
44	Conserto, reparo ou restauração
45	Outras exportações temporárias
61	Bens submetidos a regime de admissão temporária
71	Erros de expedição
72	Não atendimento de exigência de controle extrafiscal
73	Indeferimento de regime aduaneiro especial
74	Outros motivos portaria MF 306/95

### **Prazo de Exportação Temporária**

Quando o campo "Natureza da Operação" for preenchido com o código 41, 42, 43, 44 ou 45, informe o prazo para retorno da mercadoria que é limitado pela legislação em até 180 dias. Nesse caso o cliente deverá abrir um processo de Exportação Temporária junto à unidade da Receita Federal que jurisdiciona o seu domicílio.

### **Campo 16 - Taxa Postagem (US\$)**

Registrar o valor da postagem em US\$, correspondente ao valor da tarifação em Reais do campo 29.

### **Campo 17 – Número da Nota Fiscal**

Registrar a numeração da Nota Fiscal, que deve ser anexada ao formulário.

### **Campo 18 – Número da Licença Exportação**

Registrar o número da licença, caso a remessa esteja sujeita à Licença de Exportação.

### **Campo 19 – Número do Certificado**

Registrar o número do certificado, quando exigido, como Certificado de Origem do Produto e Certificados Fitossanitários.

### **Campo 20 – Número da Fatura**

Registrar o número da fatura correspondente.

### **Campo 21 – Categoria**

Marcar a quadrícula correspondente à categoria do serviço que estiver sendo utilizado.

### **Campo 22 - Valor Segurado**

Marcar a quadrícula correspondente, caso o cliente deseje ou não contratar seguro opcional, assinando essa declaração. Caso opte pelo seguro, preencher seu valor em Reais (R\$) e por extenso. No caso de indenização, o valor será pago em Reais.

### **Campo 23 – Nomeação de depositária e Aceite do Termo de Condições- Datar e Assinar - (preenchimento obrigatório)**

Declaração pelo remetente da nomeação da ECT como depositária dos bens declarados e aceitação do Termo de Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Remessa de Objetos Postais Internacionais, disponível também nas agências dos Correios, e cujo resumo encontra-se no verso da 4ª via desse formulário, destinado à assinatura e registro de data pelo remetente.

## **CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELOS CORREIOS**

### **CAMPO 24 – Se For a Faturar**

#### **Código da Unidade de Postagem**

Preencher com o código da unidade de postagem.

**Código administrativo do cliente**

Preencher com o número do Cartão de Postagem do Cliente.

**Grupo de País**

Preencher com o grupo que o país de destino pertence.

**Número do Contrato**

Preencher com o número do contrato do cliente.

**Dia/Mês**

Lançar o dia/mês da postagem.

**Serviços Adicionais**

Lançar o código de serviço adicional utilizado (com dois dígitos).

**Campo 25 – Número da Etiqueta**

Aplicar a parte menor da etiqueta na 4ª via e anotar o número nas demais vias.

**Campo 26 – Peso Tarifado (kg)**

Anotar o peso bruto, no ato da postagem, em kg, com três casas decimais (confrontar com o peso do Campo 5).

**Campo 27 – Código do Serviço**

Preencher com o código do serviço utilizado. (com 5 dígitos).

**Campo 28 – Carimbo da Unidade de Postagem**

Apor, nitidamente, o carimbo da unidade de postagem nas quatro vias do formulário.

**Campo 29 – Tarifação**

Preencher, no ato da postagem, com os valores referentes aos serviços solicitados pelo cliente, em Reais.